

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ABRIL – 2025

LIDERGRAF – ARTES GRÁFICAS, S.A.

Aprovado pelo RCN da Lidergraf – Artes Gráficas, S. A., em 30 de abril de 2025

LIDERGRAF
Rua do Galhano, 15
4480-089 Vila do Conde
Portugal
Contribuinte N.º 503 179 396

Carolina Lopes Gonçalves

ÍNDICE

Índice	2
Enquadramento geral	3
Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas	4
Elaboração do PPR	4
Avaliação da Execução do Plano	4
Conclusão	7
Anexos	8
Anexo I – Estado das medidas de mitigação	9

ENQUADRAMENTO GERAL

Com o objetivo de prevenir e combater a corrupção, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e foram introduzidas como medidas de combate à corrupção e infrações conexas (i) o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e (ii) o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante, RGPC).

O RGPC veio estabelecer, para as entidades abrangidas e onde se insere a sociedade comercial “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.”, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos: (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante, PPR), (ii) um código de conduta, (iii) um programa de formação e (iv) um canal de denúncias.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem como principal objetivo a identificação das principais áreas da atividade que poderão estar sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, a probabilidade de ocorrência e os controlos instituídos pela entidade visando a sua mitigação.

Neste sentido, a “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.” identificou e analisou as várias áreas de negócio e classificou quais são os riscos a que a organização e os seus colaboradores se encontram expostos, utilizando a metodologia de análise de risco assente nas melhores práticas.

Da análise do PPR da “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.”, é possível concluir que foram identificadas e classificadas as várias situações de risco no âmbito das atividades exercidas, tal como foram detalhadas as medidas preventivas e corretivas a adotar em cada uma das situações identificadas.

Porém, além da elaboração do PPR, prevê o n.º 4 do artigo 6.º do RGPC que a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Dando cumprimento ao enquadramento legal anteriormente referido, a “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.” apresenta o seu Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante, *Relatório*), onde consta o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a respetiva previsão da sua plena implementação (caso as mesmas ainda não se encontrem implementadas).

Uma vez que o PPR apenas foi aprovado em fevereiro de 2025, foi considerado como período de referência para elaboração do presente relatório o intervalo temporal de 14 de fevereiro de 2025 até 30 de abril de 2025.

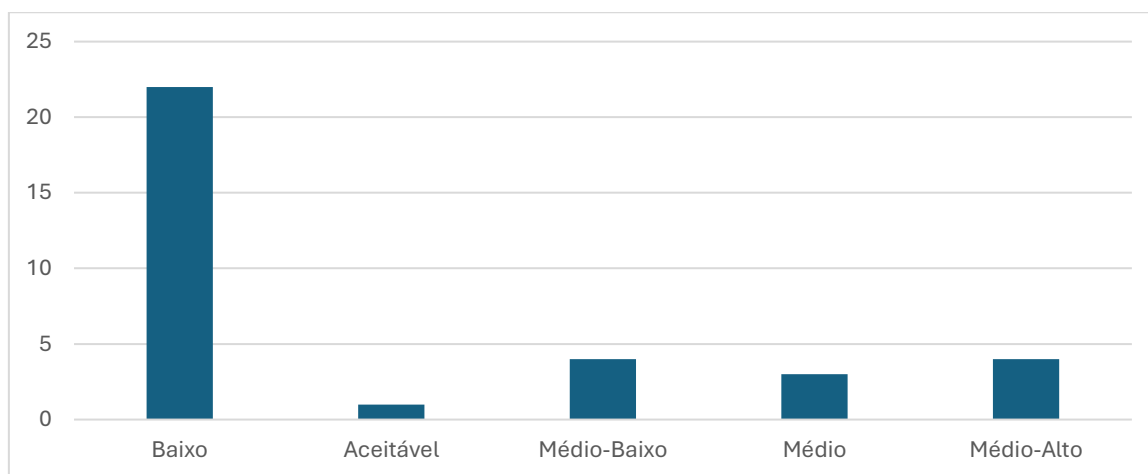
EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Elaboração do PPR

Aquando da elaboração do PPR, a “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.” utilizou um modelo simples para qualificação do nível de risco. O nível de criticidade de cada um dos riscos foi determinado com base na Matriz de Risco do Grupo que considerou, a diferentes níveis, a probabilidade de ocorrência de determinados eventos, assim como o impacto esperado nos indicadores definidos.

Ora, com base na Matriz de Risco prevista no PPR, a “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.” identificou 34 (trinta e quatro) riscos de corrupção e infrações conexas a que se encontra exposta. Tais riscos foram classificados, tendo como base a criticidade dos mesmos e a matriz de risco aplicável, segundo uma escala de: baixo, aceitável, médio-baixo, médio, médio-alto e elevado.

Ora, com base na criticidade dos riscos de corrupção e infrações conexas, a distribuição dos riscos identificados é a seguinte:



	Baixo	Aceitável	Médio- Baixo	Médio	Médio-Alto
N.º de riscos identificados	22	1	4	3	4

Tabela 1 – Quadro de Identificação de Riscos do Grupo

Avaliação da Execução do Plano

Após a identificação dos riscos no PPR e das medidas preventivas e corretivas, cumpre avaliar a implementação dos mecanismos de controlo previstos, bem como monitorizar e avaliar se as medidas adotadas são, ou não, adequadas para a mitigação dos riscos a que a “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.” está exposta.

Em suma, a presente avaliação do Plano de Prevenção de Riscos visa aferir o grau de implementação das medidas preventivas / corretivas ou dos planos de ação neles definidos, bem como a sua eficácia.

A metodologia para a realização desta avaliação compreendeu, então, a recolha e análise de informação, por forma a classificar as medidas de mitigação de acordo com o seguinte estado de execução: (i) estado da medida, (ii) eficácia da medida e (iii) necessidade de implementação de medida corretiva.

Passemos, então, à avaliação do grau de implementação de todas as medidas de mitigação previstas no PPR.

Da análise da Tabela 1 do presente Relatório, é possível afirmar que 79% dos riscos são baixos, aceitáveis ou médio-baixo, 9% dos riscos são considerados médio e 12% são considerados riscos médio-alto para a “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.”.

Por sua vez, e conforme previsto no PPR, para cada um dos riscos foram identificadas medidas mitigadoras, que foram divididas em: Políticas e Procedimentos do Grupo e Medidas a Implementar.

No que diz respeito às Medidas a Implementar, foram propostas, em sede de PPR, 84 (oitenta e quatro) medidas que, para efeitos de elaboração do presente Relatório, foram avaliadas através de uma escala de três níveis: por implementar, planeada e implementada.

O grau de implementação das medidas propostas é traduzido graficamente da seguinte forma:

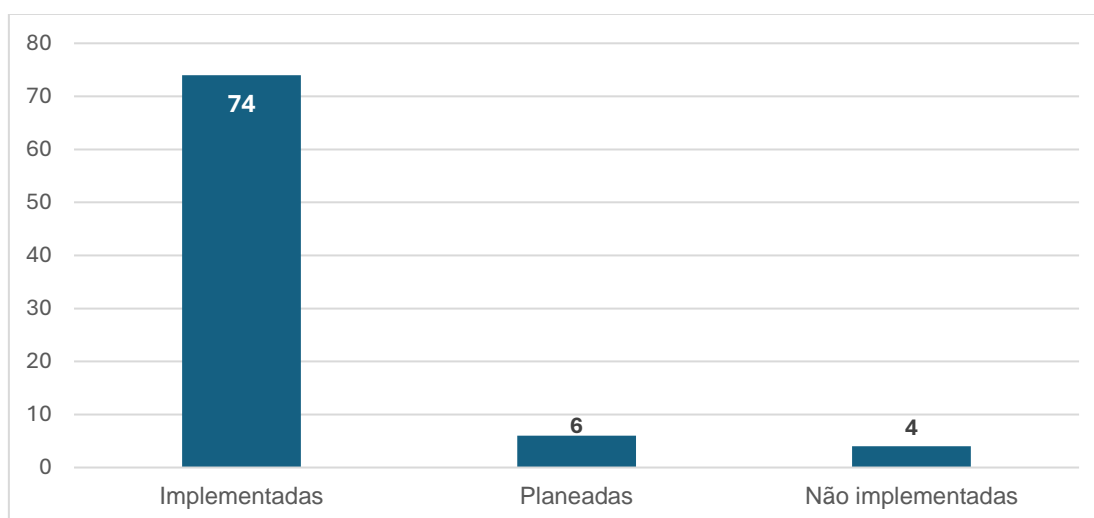


Tabela 2 – Grau de Implementação das Medidas de Mitigação identificadas no PPR

Decorrente da análise do quadro acima, resulta que a maioria das medidas propostas se encontra implementada, sendo que 6 (seis) das medidas de mitigação estão planeadas para implementação e apenas 4 (quatro) das medidas de mitigação é que ainda não se encontram implementadas, conforme detalhado no **Anexo II** do presente relatório.

Com efeito, nos termos da informação recolhida acerca do grau de implementação das medidas de mitigação identificadas para os vários riscos, pode afirmar-se que:

- ✓ A medida “*Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes classificados como elevado risco*”, relativa à atividade de prospeção comercial, prevê-se que esteja totalmente implementada até ao final do ano de 2025;
- ✓ A medida “*Restrição de acessos e poderes de movimentação às contas bancárias*”, relativa à atividade de prospeção comercial, não está implementada e será revista em breve, aquando da atualização do PPR, uma vez que não é a medida mais adequada e, por isso, serão aplicadas medidas diferentes de mitigação do risco;
- ✓ As medidas “*Aplicação e cumprimento do Regulamento Interno e Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas*”, “*Cumprimento do Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas*” e “*Dar formação a todos os colaboradores da existência e importância do cumprimento do Código de Conduta*”, relacionadas com a formação aos colaboradores, prevêem-se estar totalmente implementadas até ao final do 3.º trimestre de 2025, aquando da formação de todos os colaboradores e diretores;

- ✓ A medida “*Definição de perfis de acesso ao sistema informático com base nas funções desempenhadas*”, relativa à atividade de processamento salarial, prevê-se que seja implementada até ao final do ano de 2025;
- ✓ A medida “*Validação do processamento salarial*”, relativa à atividade de processamento salarial, prevê-se que seja implementada até ao final do ano de 2025;
- ✓ A medida “*Verificação dos recibos*”, relativa à atividade de processamento salarial, prevê-se que seja implementada até ao final do ano de 2025;

Resta, por último, referir que na sequência da presente avaliação anual, não foi necessária a implementação de medidas de mitigação adicionais.

CONCLUSÃO

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas enquadra-se no entendimento de que a atividade da empresa deve ser desenvolvida assente num sistema de controlo interno que assegure a afetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo de combate à corrupção decorrente da Estratégia Nacional Anticorrupção.

Por esta razão, a “Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.” reconhece a importância do PPR enquanto instrumento de gestão que permite a prevenção e a mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas.

Ora, considerando os resultados supra – tanto da criticidade dos riscos e do grau de implementação das medidas de mitigação – é possível concluir que as medidas de mitigação previstas no PPR são adequadas e eficazes.

Relativamente à avaliação anual, é possível verificar que:

- ✓ O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas encontra-se implementado e publicado;
- ✓ Dos riscos identificados, 64% dos riscos são baixos, 3% são aceitáveis, 12% são considerados médio-baixo, 9% são médios e 12% são considerados riscos médio-alto para a organização;
- ✓ Das medidas de mitigação previstas no PPR, 88% estão implementadas, 7% estão planeadas e apenas 5% das medidas de mitigação não estão implementadas.

ANEXOS

Anexo I – Estado das medidas de mitigação

Identificação de Riscos			Avaliação de Riscos			Decisão sobre Riscos	Gestão de Riscos			
Área / Departamento	Atividade	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Gerir / Aceitar	Medidas adotadas	Estado	Eficácia das Medidas	Medidas Corretivas
Comercial	Prospecção Comercial	Falta de imparcialidade na decisão de prospecção comercial de novos clientes e projetos	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Aplicação e cumprimento de políticas e procedimentos internos	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							A prospecção e angariação de novos clientes passa pelo Diretor Comercial que define a estratégia comercial	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Ver G6; PQ.12; Funções e Responsabilidades e Regulamento Interno	Implementado	-	A medida de mitigação vai ser atualizada aquando da revisão do PPR. Necessário proceder à atualização das Funções e Responsabilidades

Comercial	Prospeção Comercial	<p>Estabelecimento de relações comerciais com clientes que:</p> <p>(i) possuam uma imagem, reputação ou idoneidade comprometidas;</p> <p>(ii) estejam envolvidos em investigações ou tenham sido alvo de decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas;</p> <p>(iii) sejam objeto de sanções impostas pela União Europeia, Nações Unidas ou pelo governo de um país onde operam; e/ou</p> <p>(iv) tenham acionistas, administradores, beneficiários efetivos ou intervenientes-chave que sejam Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou que estejam associados a investigações, decisões judiciais adversas ou incluídos em listas de sanções.</p>	Pouco Freqüente	Elevado	Médio-Alto	Gerir	Realização de procedimentos avaliação de risco em momento prévio à aceitação de novos clientes; critérios da nota de Risco Informa DB	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes classificados com elevado risco	<u>Planeado.</u> Prevê-se a implementação até ao final do ano de 2025	-	-
							Ver PQ.18 ponto 6	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Comercial	Prospeção Comercial	Ocorrência de casos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, com o propósito de ganhar um concurso (público ou	Pouco Freqüente	Elevado	Médio-Alto	Gerir	Aplicação e cumprimento do Regulamento Interno e Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	<u>Planeado.</u> Prevê-se que a formação seja dada a todos os colaboradores até ao final do	-	-

		privado) ou assegurar a adjudicação de um orçamento/contrato.						3.º trimestre de 2025.			
								Restrição de acessos e poderes de movimentação às contas bancárias	Não implementado	-	A medida de mitigação será revista em breve, aquando da atualização do PPR, visto não ser a medida mais adequada. Irão ser aplicadas medidas diferentes
								Formalização de candidatura a concursos públicos por via de plataformas existentes para o efeito	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
								Aprovação de despesas apresentadas por colaboradores pelas direções	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Comercial	Elaboração e formalização de contratos com clientes (contratos, contratos públicos e encomendas)	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas no que respeita aos termos de pagamento e/ou com um objeto contratual excessivamente abrangente, vago ou pouco claro, dificultando a interpretação, verificação, fiscalização do mesmo.	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Utilização de minutas base de contratos elaboradas pelo advogado	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	
							Revisão de contratos com entidades públicas efetuadas pelo advogado	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	
							Revisão por parte do advogado de alterações às condições gerais de venda	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	

							Envio das condições gerais de venda (PQ.12-14)	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Envio da informação comercial com as condições de fornecimento aprovadas (PQ.12-09)	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Comercial	Negociação e definição dos preços / descontos e outras condições a praticar com clientes	Atribuição de descontos excessivos/ injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Estabelecimento de controlos em sistema que obrigam a aprovações adicionais aquando de descontos excessivos a clientes	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Acompanhamento trimestral do Diretor Comercial das margens (e desvios), por cliente e equipa	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Controlo da rentabilidade dos clientes pelo Controler de Gestão	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Comercial	Negociação e definição dos preços / descontos e outras condições a praticar com clientes	Concessão de descontos excessivos ou injustificados a clientes em troca de benefícios alheios à Lidergraf.	Possível	Muito baixo	Médio-Baixo	Gerir	Definição de rentabilidades mínimas, por projeto, que requerem aprovação da Direção para serem aprovadas	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

Compras	Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	<p>Estabelecimento de relações comerciais com fornecedores que:</p> <p>(i) possuam uma imagem, reputação ou idoneidade comprometidas;</p> <p>(ii) estejam envolvidos em investigações ou tenham sido alvo de decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas;</p> <p>(iii) sejam objeto de sanções impostas pela União Europeia, Nações Unidas ou pelo governo de um país onde operam; e/ou</p> <p>(iv) tenham acionistas, administradores, beneficiários efetivos ou intervenientes-chave que sejam Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou que estejam associados a investigações, decisões judiciais adversas ou incluídos em listas de sanções.</p>	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Solicitação prévia de informação (exemplo declarações de não dívida SS e AT; Seguros; Licenças de laboração, outros)	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Obrigaç�o da assinatura da EP.32 Acordo de fornecimento de produtos e servi�os � Lidergraf	Implementado	Eficaz	N�o foram identificadas medidas corretivas
							Realiza�o de auditorias a subcontratos	Implementado	Eficaz	N�o foram identificadas medidas corretivas
Compras	Contrata�o de fornecedores e	Defini�o de pre�os e condi�oes de pagamento e/ou fornecimento que n�o s�o proporcionais aos	Poss�vel	Muito baixo	M�dio-Baixo	Gerir	Aplica�o e cumprimento do PQ.09 e PQ.10	Implementado	Eficaz	N�o foram identificadas medidas corretivas

	subcontratação de terceiros	serviços/produtos adquiridos					Avaliação anual dos fornecedores	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Compras	Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas no que respeita aos termos de pagamento e/ou com um objeto contratual excessivamente abrangente, vago ou pouco claro, dificultando a interpretação, verificação, fiscalização do mesmo.	Pouco Frequente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Obrigatoriedade de emissão de Ordens de compra com o respetivo registo em sistema, segundo PQ.09	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Compras	Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	Renovação ou extensão por um período de vigência excessivo dos contratos, ou celebração de aditamentos sem revisão dos termos e condições negociados, evitando a realização de consultas ao mercado e o cumprimento do processo de aprovação estabelecido.	Pouco Frequente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Pontualmente contratação de empresa externa para validar se estamos a contratar nestes serviços/ao melhor preço e com as melhores condições	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Periodicamente são avaliadas as condições e solicitadas renegociações aos contratos	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Compras	Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	Vantagem indevida ou suborno para seleção, contratação ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro	Pouco Frequente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Aplicação e cumprimento do Regulamento Interno e Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	<u>Planeado</u> . Prevê-se que a formação seja dada a todos os colaboradores até ao final do	-	-

								3.º trimestre de 2025.		
Compras	Registo de pedidos de compra em sistema	Aquisição de bens sem fundamento em necessidades reais, visando benefícios alheios à Lidergraf.	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Aplicação e cumprimento de política de compras	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Verificação e validação de faturas pelo responsável da área em questão	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes	Desvio de fundos através do registo de faturas: (i) sem enquadramento contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências de entrega da mercadoria ou prestação do serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com contratos ou pedidos de compra, sem justificação aparente.	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Controlo automático no sistema, que não permite o pagamento de bens sem ordem de compra ou validação superior	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de	Aprovação indevida de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, com o objetivo de obter benefícios alheios à Lidergraf.	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Controlo automático no sistema, que não permite o pagamento de bens sem ordem de compra ou validação superior	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

	fornecedores e clientes									
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes	Emissão de notas de crédito não fundamentados para a obtenção de benefícios alheios à Lidergraf.	Pouco Frequente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Existência de metodologia de aprovação de notas de crédito	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Notas de crédito solicitadas pelo DC são alvo de registo interno e avaliação independente	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes	Utilização de rubricas contabilísticas genéricas ou ambíguas para registar custos que não se enquadram na atividade da Lidergraf.	Pouco Frequente	Médio	Médio-Baixo	Gerir	Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas que apresentem desvios	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Estrutura de custos dividida por centros custo da Lidergraf	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Auditoria de contas pelos ROC's	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes	Falsificação ou distorção das demonstrações financeiras com o objetivo de obter benefícios alheios à Lidergraf.	Pouco Frequente	Médio	Médio-Baixo	Gerir	Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas que apresentem desvios	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Controlo de gestão independente da Contabilidade	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

							Auditoria de contas pelos ROC's	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Reconciliações bancárias	Falsificação ou distorção das reconciliações bancárias para obter benefícios alheios à Lidergraf, ocultando ou alterando movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos ou não relacionados com a atividade da Lidergraf.	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por colaboradores diferentes	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Trimestralmente auditoria pelos ROC's	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Registo de entidades terceiras nas bases mestre	Criação de entidades terceiras falsas ou duplicadas	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Automatização de alertas no sistema informático para bloqueio/ sinalização em caso de NIF's, duplicados	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Validação da informação de novos clientes e fornecedores por equipa independente	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Registo de entidades terceiras nas bases mestre	Uso, divulgação ou falsificação de informação das entidades terceiras registadas no sistema informático	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Validação e reembolso de despesas apresentadas por colaboradores	Aprovação de despesas incorridas por colaboradores e elementos da gestão que não estejam devidamente	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Validação das despesas apresentadas pelas direções	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

		documentadas, não se enquadrem na atividade da Lidergraf e/ou cujo montante seja inadequado face à natureza da despesa.								
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Abertura e encerramento de contas bancárias	Apropriação indevida de fundos por parte de colaboradores com poderes de movimentação de contas bancárias	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Confronto periódico entre o mapa Base de Dados de Contas do Banco de Portugal, com as contas bancárias abertas na contabilidade	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Gestão de pagamentos e recebimentos	Apropriação de fundos como forma de obter ou conceder vantagem ilícita	Possível	Médio	Médio-Alto	Gerir	Faturação eletrónica e existência de controlo em sistema que não permite o envio de faturas sem que se verifique a emissão de guias de	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

						transporte associadas às vendas			
						Existência de controlos sobre pagamentos	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Realização periódica de reconciliações bancárias	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Circularização anual a bancos	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Funcionamento da caixa em regime de fundo fixo	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Realização de circularizações anual a terceiros em auditoria de contas	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

							Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Contabilidade, Tesouraria e Gestão de Contas	Gestão e atribuição de acessos aos sistemas informáticos	Acessos dos colaboradores mal parametrização tendo em conta as suas funções	Possível	Médio	Médio-Alto	Gerir	Cumprimento de política de segurança da informação	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Comunicação	Atribuição de donativos/patrocínios	Atribuição de ofertas, donativos, patrocínios e amostras, com o propósito de exercer influência indevida sobre a entidade beneficiada	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Cumprimento do procedimento para a atribuição, monitorização e aprovação de ofertas, donativos, patrocínios e amostras incluindo a identificação dos terceiros beneficiários	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Cumprimento do Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. Proibição da atribuição de ofertas, donativos, patrocínios e amostras a partidos políticos e campanhas eleitorais	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Concretização de orçamento anual para donativos e patrocínios e	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

							análise de desvios face ao mesmo			
Recursos Humanos	Recrutamento e seleção	Exercício por colaboradores, de funções situações passíveis de gerar situações de conflitos de interesses que interferiram com o desempenho	Possível	Médio	Médio	Gerir	Cumprimento do procedimento interno PQ.03 no que diz respeito a contratação de colaboradores, respeitando as várias fases do processo de recrutamento	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Cumprimento das Funções e Responsabilidades	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Cumprimento do Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.	Planeado. Prevê-se que a formação seja dada a todos os colaboradores até ao final do 3.º trimestre de 2025.	-	-
Recursos Humanos	Recrutamento e seleção	Ausência de imparcialidade no âmbito do processo de recrutamento e seleção	Possível	Muito baixo	Aceitável	Gerir	Obrigatoriedade da intervenção dos recursos humanos e de um elemento área para o qual vai ser recrutado	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

							Impossibilidade de que um colaborador que referencia um candidato faça parte do processo de análise e decisão sobre a sua contratação	Implementado	Eficaz	Procedimento oral que irá ser reduzido a escrito
							Cumprimento do procedimento interno PQ.03 de contratação de colaboradores, respeitando as várias fases do processo de recrutamento	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Recursos Humanos	Recrutamento e seleção	Existência de vínculos com colaboradores sem formalização contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas e com prejuízo direto para a Lidergraf	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Obrigatoriedade de utilização de minutas de contratos elaboradas e validadas pelo advogado	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Recursos Humanos	Processamento salarial	Falsificação ou alteração indevida da informação relacionada com o processamento salarial, resultando em potenciais pagamentos indevidos	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Distinção de funções entre o colaborador responsável pelo cadastro e o colaborador responsável pelo processamento salarial	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Definição perfis de acesso ao sistema informático com base nas funções desempenhadas	<u>Não implementado.</u> Prevê-se a implementação até ao final do ano de 2025.	-	-

								Validação do processamento salarial	<u>Não implementado.</u> Prevê-se a implementação até ao final do ano de 2025.	-	-
								Verificação de recibos	<u>Não implementado.</u> Prevê-se a implementação até ao final do ano de 2025.	-	-
Recursos Humanos	Avaliação de desempenho	Adoção de comportamentos inadequados pelos colaboradores, derivados de uma política de atribuição de prémios com base em objetivos comerciais	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Existência de critérios para a avaliação de desempenho dos colaboradores, que incluem outros critérios para além dos objetivos comerciais, conforme EP.59	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	
Transversais	Atribuição/ recebimento de brindes e ofertas a/ de terceiros	Oferta ou receção de presentes, benefícios, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamento, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem, patrimonial ou não patrimonial, que possam comprometer a imparcialidade no desempenho das funções, ser percebidos como suborno ou influência	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Cumprimento do Regulamento interno	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	
							Cumprimento do Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas	

		ilegítima ou constituir um meio para conceder ou obter uma vantagem indevida.								
Transversais	Gestão e tratamento de denúncias	Falta de imparcialidade na receção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais existentes	Possível	Médio	Médio	Gerir	Existência de um responsável interno e um responsável externo pela gestão do canal de denúncias	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Cumprimento de Regulamento Interno no ponto respeitante ao Canal de Denúncias	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
Transversais	Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas	Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para obtenção de favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar decisões de agentes públicos	Pouco Freqüente	Elevado	Médio	Gerir	Cumprimento do Regulamento interno	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
							Cumprimento do Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	<u>Planeado.</u> Prevê-se que a formação seja dada a todos os colaboradores até ao final do 3.º trimestre de 2025.	-	-
Todas	Incumprimento do Código de Conduta	Incumprimento do Código de Conduta	Pouco Freqüente	Muito baixo	Baixo	Gerir	Dar formação a todos os colaboradores da existência e importância do cumprimento do Código de Conduta	<u>Planeado.</u> Prevê-se que a formação seja dada a todos os colaboradores até ao final do	-	-

							3.º trimestre de 2025.		
						Disponibilizar o Código de Conduta na Intranet	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas
						Publicitar a existência do Código de Conduta anualmente através na intranet, ou sempre que existam alterações	Implementado	Eficaz	Não foram identificadas medidas corretivas

